
Acta n.º 09/2024

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.

A. Análise e aprovação da ata n.º 8 realizada no dia 8 de abril de 2024;

A ata da reunião ordinária realizada no dia 8 de abril de 2024 (ata n.º 8), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.

O Senhor Vereador Luís Videira Poço não votou a ata, por não ter estado presente na referida reunião.

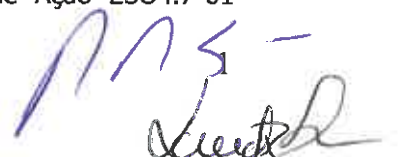
B. Período de "Antes da Ordem do Dia";

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.

C. Período da "Ordem do Dia";

1- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à assinatura do Protocolo de Cooperação com a ENERAREA no âmbito da medida "Pessoas 2030 - Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão – Tipologia de Ação ESO4.7-01 – (Re)Qualificação de adultos, Tipologia de Intervenção ESO4.7-01-01 – Formação de ativos para a empregabilidade e Tipologia de Operação 4030 – Formação Modulares Certificadas":- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à assinatura do Protocolo de Cooperação com a ENERAREA no âmbito da medida "Pessoas 2030 - Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão – Tipologia de Ação ESO4.7-01 –

Ata da Reunião Ordinária de 2024/04/18



(Re)Qualificação de adultos, Tipologia de Intervenção ESO4.7-01-01 – Formação de ativos para a empregabilidade e Tipologia de Operação 4030 – Formação Modulares Certificadas”. O Protocolo centra-se na divulgação de oferta formativa junto de adultos, contribui para a definição de percursos formativos adequados ao perfil e às necessidades de qualificação dos adultos que façam parte da sua esfera de atuação, no âmbito do sistema de antecipação de necessidades de qualificações, promove sinergias numa ótica tridimensional, reforça qualificações profissionais e/ou escolares de ativos empregados e desempregados, colmatando lacunas formativas, quer para o exercício da profissão ou da eventual necessidade de reconversão profissional e informa e orienta e encaminha os adultos, com idade igual ou superior a 18 anos de idade, tendo por base as diferentes modalidades de qualificação, designadamente o reconhecimento de competências ou ofertas de educação e formação profissional, as oportunidades de emprego ou de progressão profissional.-----

2- Tomada de conhecimento da nota informativa remetida pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) quanto às provas de aferição e provas finais do ensino básico:-

Foi presente ao Executivo Municipal a nota informativa remetida pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação, através da qual informa que foi decidido manter as provas de aferição em formato digital, enquanto as provas finais do 9.º ano serão feitas em papel, de forma excecional, neste ano letivo 2023/2024. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

3- Tomada de conhecimento da apresentação do Curso de Literacia Política e Cidadania, que terá lugar no próximo dia 18 de abril, no Auditório do Agrupamento de Escolas de Pinhel:-

O Senhor Presidente deu conhecimento que a Assembleia Municipal de Pinhel em articulação com o Agrupamento de Escolas de Pinhel, vai realizar, precisamente, hoje, na semana que antecede o 25 de abril de 2024, um Curso de Literacia Política e Cidadania, para que, posteriormente e, nas semanas subsequentes, em trabalho conjunto com os Professores de Informática e Cidadania, diversos módulos possam ser visualizados, apreendidos e tratados com os jovens (público alvo). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

D. Propostas; -----

1- Análise e deliberação sobre a proposta da decisão de contratar a prestação de serviços denominada por “Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho de Pinhel”, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos:-

Considerando que o contrato atual para esta prestação de serviços termina no próximo dia 18 de junho de 2024, e tendo em conta que não existem recursos humanos, técnicos e equipamentos, entre outros, para executar a recolha de resíduos sólidos urbanos por meios próprios, o Executivo Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), n.º 1, Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de

setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a prestação de serviços denominada por "Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho de Pinhel", com o preço base de 537.456,60€, mais Iva (14.929,35€, mais Iva/mês), nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e com um prazo de vigência de 36 meses.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, que o procedimento a adotar será o Concurso Público, com publicação no JOUE, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 20.º, n.º 1, alínea a) do CCP.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, o preço base do procedimento.-----

Designou, também, por unanimidade, o júri do procedimento, o qual é constituído da seguinte forma:-----

Presidente - Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca (Vereadora);-----

Vogais Efetivos - Sandra Manuela Fernandes Pacheco (Técnica Superior) e Ana Raquel Ventura Castelo (Técnica Superior);-----

Vogais suplentes - Daniela Patrícia Monteiro Capelo (Vice-Presidente) e Luísa Margarida Gaspar (Coordenadora Técnica). -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

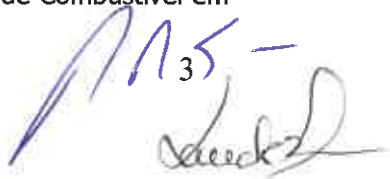
2- Análise e deliberação sobre a proposta de Caderno de Encargos e Programa de Procedimento da prestação de serviços denominada por "Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho de Pinhel", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do Artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos:-

No seguimento da aprovação do ponto anterior, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 2 do Artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças de formação deste contrato: Anúncio, Caderno de Encargos e Programa do Procedimento, que lhe foram presentes.--

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Análise e deliberação sobre a proposta da decisão de contratar a prestação de serviços denominada por "Execução da Rede Secundária das Faixas de Gestão de Combustível em Rede Viária de Âmbito Municipal", nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos:-

Considerando que o Município de Pinhel não tem recursos humanos, técnicos e tecnológicos para executar a prestação de serviços denominada por "Execução da Rede Secundária das Faixas de Gestão de Combustível em

135 -


Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Rede Viária de Âmbito Municipal", o Executivo Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), n.º 1, Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a prestação de serviços denominada por "Execução da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível em Rede Viária de Âmbito Municipal", com o preço base de 189.960,44€, mais Iva, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e com um prazo de execução até 30 de junho de 2024. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, que o procedimento a adotar será o Concurso Público, sem publicação no JOUE, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), do n.º 1 do Artigo 16.º. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, o preço base do procedimento, tendo em conta que o valor estimado foi metade do valor resultante do procedimento anterior (tendo em conta que este procedimento vai ter em conta apenas uma volta), para prestações do mesmo tipo. -----

Deliberou, ainda, por unanimidade, aprovou ainda a não limitação do n.º de lotes que podem ser adjudicados a cada concorrente. Posto isto, designou, por unanimidade, o júri do procedimento, o qual é constituído da seguinte forma:-----

Presidente - Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca (Vereadora); -----

Vogais Efetivos - Sandra Manuela Fernandes Pacheco (Técnica Superior) e Ana Carolina Sobral dos Santos (Técnica Superior);-----

Vogais suplentes - Daniela Patrícia Monteiro Capelo (Vice-Presidente) e Luísa Margarida Gaspar (Coordenadora Técnica). -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4- Análise e deliberação sobre a proposta de Caderno de Encargos e Programa de Procedimento da prestação de serviços denominada por "Execução da Rede Secundária das Faixas de Gestão de Combustível em Rede Viária de Âmbito Municipal", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do Artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos:- No seguimento da aprovação do ponto anterior, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 2 do Artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças de formação deste contrato: Anúncio, Caderno de Encargos e Programa do Procedimento. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

5- Análise e deliberação sobre a proposta de parecer prévio vinculativo favorável quanto ao contrato de avença para execução da prestação de serviços denominada por "Contrato de avença para apoio às atividades culturais e desportivas":- Após análise dos documentos que lhe foram presentes, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo favorável relativamente ao contrato de avença para execução da prestação de serviços denominada por "Contrato de avença para apoio às atividades culturais e desportivas", pelo valor de 12.000,00€, mais Iva, à entidade Radiantrecord Unipessoal, Lda, adotando-se o procedimento de ajuste direto, ao abrigo do Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do CCP, pelo período de 6 meses. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

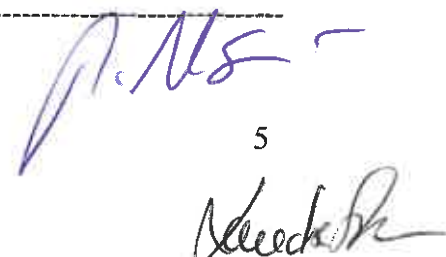
6- Análise e deliberação sobre a proposta das normas de participação do 3.º Trail Run Pinhel Cidade Falcão, que terá lugar no dia 16 de junho de 2024:- Foram presentes ao Executivo Municipal as normas de participação do 3.º Trail Run Pinhel Cidade Falcão, que terá lugar no dia 16 de junho de 2024. Após a sua análise, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação que lhe foram presentes. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

7- Análise e deliberação sobre o interesse municipal do investimento privado de energias renováveis híbridas, concretamente de energia solar e energia eólica, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do Artigo 23.º do RFAI inserido no Código Fiscal do Investimento – Decreto Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, com as suas posteriores alterações legais:- Considerando que: -----

- A empresa REHEL UNIPessoal, Lda pretende implementar, em Pinhel, uma Central Fotovoltaica com o objetivo de produzir energia elétrica a partir de fontes renováveis não poluentes, contribuindo, assim, para o cumprimento das metas assumidas por Portugal de redução de emissão de gases com efeito de estufa, constantes na Lei de Bases do Clima, no Roteiro para a Neutralidade Carbónica; -----

- O referido empreendimento representa um investimento de 35.000.000,00€ (trinta e cinco milhões de euros) e representa um forte potencial de impacto positivo na economia local e regional, com impacto em múltiplos setores de atividade; -----

- O projeto de investimento prevê a criação de 12 empregos diretos e cerca de 36 empregos indiretos; -----



- Estima-se que sejam produzidos em média 90,92GWh/ano com a instalação do Projeto da Central Fotovoltaica de Pinhel, o que contribuirá, anualmente, para a não emissão de cerca de 14 729,04 toneladas de CO2 para a atmosfera; -----
- Segundo os dados estatísticos da Base de Dados Portugal Contemporâneo (PORDATA) teremos uma produção que permitirá a alimentação elétrica de 22 284 habitações (considerando uma média de 3 pessoas por habitação e um consumo de 1,36MWh/hab);-----
- Com este investimento no concelho de Pinhel, pretende-se que Portugal dependa cada vez menos de outros países, evitando que, no limite, e, caso não produza a mesma eletricidade através de outra fonte de energia tenha de importar 90,92 GWh/ano a custos mais elevados, uma vez que a central de Pinhel não terá qualquer subsídio ou ajuda monetária por parte do Governo, sendo a eletricidade vendida a preço de mercado e reduzindo, conseqüentemente os custos de eletricidade para todos os portugueses a longo prazo;-----
- Há uma grande importância deste projeto para a captação de investimento para o concelho de Pinhel, considerada zona de baixa densidade e de menor atratividade;-----
- A importância na aposta em setores de atividade considerados estratégicos, nomeadamente da soberania e sustentabilidade energética;-----
- O projeto integra-se na estratégia prosseguida pelo Município de Pinhel que pretende reforçar o seu posicionamento de território nos domínios do desenvolvimento sustentável;-----
- Compete à autarquia, nos termos do disposto no Artigo 33º, n.º1, alíneas o), r), e ff) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei 75/2013 de 12 de setembro), o apoio ao desenvolvimento das atividades económicas, mormente em projetos de interesse municipal;-----
- Ora, o empreendimento em apreço, pelo montante de investimento, quer pelo número de postos de trabalho diretos e indiretos a criar, reveste-se de elevado interesse público municipal.-----

Por conseguinte, propõe-se à Assembleia Municipal de Pinhel o reconhecimento do Estatuto de "Projeto de Interesse Municipal" da Central Fotovoltaica da Empresa REHEL Unipessoal Lda., em Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do Artigo 23º do Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (DL 162/2014). E, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 23º do Regime Fiscal de Apoio ao Investimento, previsto no Código Fiscal do Investimento, bem como, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 16º da Lei 75/2013, atribuir conseqüentemente os seguintes benefícios fiscais: isenção total do IMT e IMI pelo período de cinco anos; isenção do Imposto de Selo pelo período de cinco anos e dedução à coleta em sede de IRC.-----

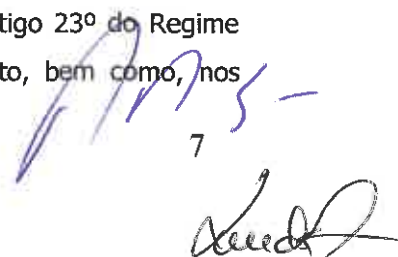
Em face do supra exposto, Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do Artigo 23º do Regime Fiscal de Apoio ao Investimento, aprovar e propor à Assembleia Municipal de Pinhel que delibere a atribuição do Estatuto de "Projeto de Interesse Municipal" ao projeto em causa e conseqüentemente delibere a atribuição dos seguintes benefícios fiscais: isenção total do IMT e IMI pelo período de cinco anos; isenção do Imposto de Selo pelo período de cinco anos e dedução à coleta em sede de IRC. Esta deliberação foi aprovada.

em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

8- Análise e deliberação sobre o interesse municipal do investimento privado em usinas centralizadas de co-digestão para produção entre outros produtos de biometano, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 23.º do RFAI inserido no Código Fiscal do Investimento – Decreto Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, com as suas posteriores alterações legais:- Considerando que:-----

- A Empresa P.R.T.L BIOENERGY pretende implementar uma Central de Biogás em Pinhel, preocupada em manter os objetivos estabelecidos no domínio regulatório, bem como nos planos estratégicos de desenvolvimento definidos pelo Estado Português, também como consequência da aplicação das políticas da União Europeia em matéria de soberania energética, energias renováveis no mix energético nacional;-----
- Este projeto da P.R.T.L Bioenergy representa um investimento de 25.000.000,00€ (vinte e cinco milhões de euros) e representa um forte potencial de impacto positivo na economia local e regional, em termos de investimento, impacto em múltiplos setores de atividade e criação de emprego;-----
- Prevê-se a criação de 15 empregos diretos e cerca de 45 empregos indiretos;-----
- A Central de Biogás da P.R.T.L Bioenergy terá uma capacidade de tratamento de resíduos orgânicos num total de 240 mil toneladas/ano com uma produção anual de biogás de 110 mil MWh/ano e cerca de 20 mil toneladas de compostagem por ano;-----
- Há uma grande importância deste projeto para a captação de investimento para o concelho de Pinhel, considerada zona de baixa densidade e de menor atratividade;-----
- A importância na aposta em setores de atividade considerados estratégicos, nomeadamente da soberania e sustentabilidade energética;-----
- O projeto integra-se na estratégia prosseguida pelo Município de Pinhel que pretende reforçar o seu posicionamento de território nos domínios do desenvolvimento sustentável;-----
- Compete à autarquia, nos termos do disposto no Artigo 33º, n.º 1, alíneas o), r), e ff) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei 75/2013 de 12 de setembro), o apoio ao desenvolvimento das atividades económicas, mormente em projetos de interesse municipal;-----
- Ora, o empreendimento em apreço, pelo montante de investimento, quer pelo número de postos de trabalho diretos e indiretos a criar, reveste-se de elevado interesse público municipal.-----

Por conseguinte, propõe-se à Assembleia Municipal de Pinhel o reconhecimento do Estatuto de "Projeto de Interesse Municipal" da Central de Biogás da P.R.T.L Bioenergy, em Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do Artigo 23º do Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (DL 162/2014). E, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 23º do Regime Fiscal de Apoio ao Investimento, previsto no Código Fiscal do Investimento, bem como, nos



termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 16º da Lei 75/2013, atribuir consequentemente os seguintes benefícios fiscais: isenção total do IMT e IMI pelo período de cinco anos; isenção do Imposto de Selo pelo período de cinco anos e dedução à coleta em sede de IRC.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do Artigo 23º do Regime Fiscal de Apoio ao Investimento, aprovar e propor à Assembleia Municipal de Pinhel que delibere a atribuição do Estatuto de "Projeto de Interesse Municipal" ao projeto em causa e consequentemente delibere a atribuição dos seguintes benefícios fiscais: isenção total do IMT e IMI pelo período de cinco anos; isenção do Imposto de Selo pelo período de cinco anos e dedução à coleta em sede de IRC. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

9-Análise e deliberação sobre a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024:- Considerando que:-----

- O mapa de pessoal do Município de Pinhel que se encontra atualmente em vigor, foi aprovado em reunião de Câmara Municipal, em 27 de novembro de 2023, e aprovado em sessão de Assembleia Municipal, em 21 de dezembro de 2023.-----

- Considerando ainda que se trata de um documento importante e fundamental na gestão de recursos humanos, no qual se preveem os lugares que permitem à Câmara Municipal recrutar e afetar os trabalhadores necessários para dar resposta à prossecução das atividades do serviço público, deve estar permanentemente adaptado às necessidades de funcionamento dos serviços municipais, não se configurando, por isso, um documento estático, podendo ser objeto de alterações.-----

Assim, e com o desígnio de garantir o projeto de melhoria dos resultados da administração autárquica, considerando a necessidade de corresponder tecnicamente e qualitativamente às exigências governativas que se impõem, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a criação dos seguintes postos de trabalho por tempo indeterminado:-----

- um posto na carreira e categoria de técnico superior, na área de Administração Pública, a criar na sub-unidade de controlo de gestão da Divisão de Administração e Finanças;-----

- um posto na carreira e categoria de técnico superior, na área de Desporto, a criar na Unidade Orgânica de 3.º grau de Desporto da Divisão de Educação, Juventude e Desporto.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o), n.º 1 do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

10- Análise e deliberação sobre o Projeto da Operação de Reabilitação Urbana referente à Área de Reabilitação Urbana definida para a cidade de Pinhel, considerando o terminus do período de discussão pública:-

Considerando que o período de discussão pública do Projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), territorialmente coincidente com a Área de Reabilitação Urbana da cidade de Pinhel terminou no passado dia 16 de abril e não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e remeter o Projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da cidade de Pinhel para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 13.º a 15.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; -----

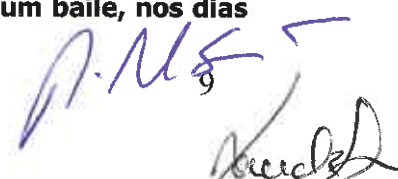
1- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela empresa Speedunique quanto à emissão de parecer para realização da 6.º Edição do Grande Prémio Beiras e Serra Estrela em ciclismo, nos dias 3 a 5 de maio de 2024:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Speedunique quanto à emissão de parecer favorável para realização da 6.º Edição do Grande Prémio Beiras e Serra Estrela em ciclismo, que terá lugar nos dias 3 a 5 de maio de 2024.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 do Artigo 3.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização da 6.ª Edição do Grande Prémio Internacional Beiras e Serra da Estrela, que terá lugar de 3 a 5 de maio de 2024. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Nelson Luís Torres Matias relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, nos dias



18 e 19 de maio, até às 4h00, na sede da Associação da localidade de João Durão, da Freguesia de Freixedas, em honra do Divino Espírito Santo:-Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Nelson Luís Torres Matias relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, nos dias 18 e 19 de maio, até às 4h00, na sede da Associação da localidade de João Durão, da Freguesia de Freixedas, em honra do Divino Espírito Santo.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

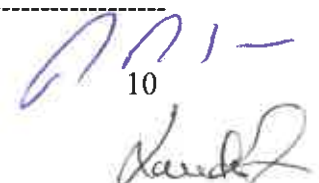
3- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Mordomia das festas anuais em honra de Nossa Senhora do Moral relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, concertos e bandas filarmónicas, nos dias 4,5 e 6 de maio, até às 3h00, na localidade de Malta, da Freguesia de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Mordomia das festas anuais em honra de Nossa Senhora do Moral relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, concertos e bandas filarmónicas, nos dias 4,5 e 6 de maio, até às 3h00, na localidade de Malta, da Freguesia de Pinhel.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Leonel Alexandre Lourenço relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, no dia 20 de abril, até às 4h00, na Casa do Povo da localidade de Vale de Madeira, da Freguesia de Alto do Palurdo:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Leonel Alexandre Lourenço relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, no dia 20 de abril, até às 4h00, na Casa do Povo da localidade de Vale de Madeira, da Freguesia de Alto do Palurdo.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 3h00.-----



Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pelo Grupo de Amigos do Manigoto relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, no dia 27 de abril, até às 4h00, no largo da Casa do Povo do Manigoto:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pelo Grupo de Amigos do Manigoto relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, no dia 27 de abril, até às 4h00, no largo da Casa do Povo do Manigoto.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 3h00.-----

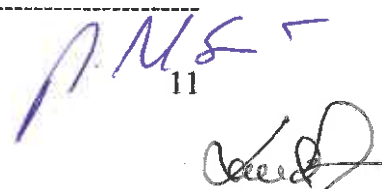
Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

6- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Mordomia das Festas em Honra de Santa Cruz relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, atuação de bandas filarmónicas, gaiteiros e concertos, nos dias 10, 11 e 12 de maio, até às 4h00, nas ruas e no Pavilhão Multiusos da localidade de Valbom:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Mordomia das Festas em Honra de Santa Cruz relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, atuação de bandas filarmónicas, gaiteiros e concertos, nos dias 10, 11 e 12 de maio, até às 4h00, nas ruas e no Pavilhão Multiusos da localidade de Valbom.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

7- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Rui Filipe Coelho Lopes relativo à ocupação de via pública com esplanada, de maio a setembro de 2024, na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 115, R/ch, em Pinhel:-Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Rui Filipe Coelho Lopes relativo à ocupação de via pública com esplanada, de maio a setembro de 2024, na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 115, R/ch, em Pinhel.-----



Considerando que, nos termos e para os efeitos do disposto no Regulamento de Ocupação de Espaços Públicos, o pedido reúne condições de ser aprovado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento da esplanada, de 1 de maio a 30 de setembro de 2024, mediante o pagamento das respetivas taxas. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

8- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Fama aos Molhos Unipessoal, Lda relativo à ocupação de via pública com esplanada, de abril a dezembro de 2024, na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 47, R/ch, em Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Fama aos Molhos Unipessoal, Lda relativo à ocupação de via pública com esplanada, de abril a dezembro de 2024, na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 47, R/ch, em Pinhel.-----

Considerando que, nos termos e para os efeitos do disposto no Regulamento de Ocupação de Espaços Públicos, o pedido reúne condições de ser aprovado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento da esplanada, de 1 de abril a 31 de dezembro de 2024, mediante o pagamento das respetivas taxas. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

9- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Santos & Neves, Estabelecimentos de Bebidas, Lda relativo à ocupação de via pública com esplanada, de maio a outubro de 2024, na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 109, R/ch, em Pinhel:-Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Santos & Neves, Estabelecimentos de Bebidas, Lda relativo à ocupação de via pública com esplanada, de maio a outubro de 2024, na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 109, R/ch, em Pinhel.-----

Considerando que, nos termos e para os efeitos do disposto no Regulamento de Ocupação de Espaços Públicos, o pedido reúne condições de ser aprovado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento da esplanada, de 1 de maio a 31 de outubro de 2024, mediante o pagamento das respetivas taxas. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

10- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Urbanos – Supply Chain, SA relativo à ocupação de via pública no próximo dia 30 de abril, das 16h00 às 20h00,

para substituição de uma máquina multibanco no banco Millennium, sito na Rua da República, n.º 23, em Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Urbanos – Supply Chain, SA relativo à ocupação de via pública no próximo dia 30 de abril, das 16h00 às 20h00, para substituição de uma máquina multibanco no banco Millennium, sito na Rua da República, n.º 23, em Pinhel.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de ocupação de via pública no próximo dia 30 de abril, das 16h00 às 20h00, para substituição de uma máquina multibanco no banco Millennium, sito na Rua da República, n.º 23, em Pinhel, mediante o pagamento das respetivas taxas. -----

Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

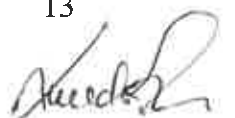

11- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Mordomia da Solenidade do Santíssimo Corpo e Sangue de Cristo relativo ao corte de trânsito e apoio logístico para a festa do Corpo de Deus – 2024:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Mordomia da Solenidade do Santíssimo Corpo e Sangue de Cristo relativo ao corte de trânsito e apoio logístico para a festa do Corpo de Deus – 2024.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março e que contém o parecer favorável da GNR, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o corte de trânsito que lhe foi presente, no dia 30 de maio, tendo em conta que a festa do Corpo de Deus é considerada uma festa religiosa repleta de simbolismo e de grande tradição, não só para a cidade, mas também para todo o concelho. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

12- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pelo Centro Social Cultural e Recreativo do Freixinho relativo à emissão de licença especial de ruído para atuações musicais no âmbito da realização do XX Encontro Motard:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pelo Centro Social Cultural e Recreativo do Freixinho relativo à emissão de licença especial de ruído para atuações musicais no âmbito da realização do XX Encontro Motard.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. -----



Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

13-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pelo Centro Social Cultural e Recreativo do Freixinho relativo ao corte de rua para a realização do XX Encontro Motard:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pelo Centro Social Cultural e Recreativo do Freixinho relativo ao corte de rua para a realização do XX Encontro Motard.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março e que contém o parecer favorável da GNR, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o corte de trânsito que lhe foi presente, nos dias 26 e 27 de abril, para realização do XX Encontro Motard do Freixinho. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

14- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um festival, no dia 13 de abril, até às 4h00, no Centro Logístico de Pinhel:-

Considerando que o pedido se encontra em conformidade com o Artigo 3.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização de um festival, no dia 13 de abril, até às 4h00, no Centro Logístico de Pinhel. -----

15- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Stream Plan, Lda. relativo à emissão de parecer favorável para a realização da 6.ª Edição do Ride Across Portugal:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Stream Plan, Lda. relativo à emissão de parecer favorável para a realização da 6.ª Edição do Ride Across Portugal.---

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 do Artigo 3.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização da 6.ª Edição do Ride Across Portugal, que terá lugar de 13 a 18 de maio de 2024. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

16- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Mordomia das Festas Anuais em Honra de Santa Cruz relativo à autorização para o lançamento de fogo de artifício, nos dias 10, 11 e 12 de maio, na localidade de Valbom:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Mordomia das Festas Anuais em Honra de Santa Cruz relativo à autorização para o lançamento de fogo de artifício, nos dias 10, 11 e 12 de maio, na localidade de Valbom.-----

Tendo em conta os pareceres favoráveis que instruem o processo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável sobre o lançamento de fogo de artifício, nos dias 10, 11 e 12 de maio, na localidade de Valbom, nas festas em honra de Santa Cruz.-----

Mais deliberou, por unanimidade, que, caso o risco de perigo de incêndio rural (PIR), para o concelho de Pinhel seja alterado, e não seja permitido o lançamento de qualquer tipo de foguetes, a Câmara Municipal de Pinhel entrará em contacto com a Comissão de Festas, para o cancelamento da utilização de artigos de pirotecnia previstos no n.º 1 do Artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro. -----

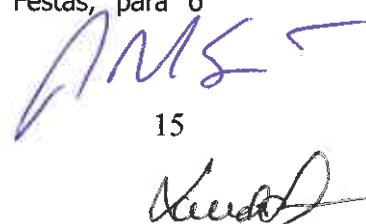
Assim sendo, a comissão de festas deverá consultar o nível de perigo de incêndio rural no site do IPMA, nas 48 horas anteriores e no próprio dia ou dias em que se pretende utilizar esta forma de fogo. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

17- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Mordomia das Festas Anuais em Honra da Senhora do Moral relativo à autorização para o lançamento de fogo de artifício, nos dias 4, 5 e 6 de maio, na localidade de Malta:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Mordomia das Festas Anuais em Honra da Senhora do Moral relativo à autorização para o lançamento de fogo de artifício, nos dias 4, 5 e 6 de maio, na localidade de Malta.-----

Tendo em conta os pareceres favoráveis que instruem o processo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável sobre o lançamento de fogo de artifício, nos dias 4, 5 e 6 de maio, na localidade de Malta, nas festas em honra de Nossa Senhora do Moral.---

Mais deliberou, por unanimidade, que, caso o risco de perigo de incêndio rural (PIR), para o concelho de Pinhel seja alterado, e não seja permitido o lançamento de qualquer tipo de foguetes, a Câmara Municipal de Pinhel entrará em contacto com a Comissão de Festas, para o



cancelamento da utilização de artigos de pirotecnia previstos no n.º 1 do Artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro. -----

Assim sendo, a comissão de festas deverá consultar o nível de perigo de incêndio rural no site do IPMA, nas 48 horas anteriores e no próprio dia ou dias em que se pretende utilizar esta forma de fogo. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pelo Centro Social Cultural e Recreativo de Souropires relativo à atribuição de um apoio financeiro para a execução de algumas reparações no espaço das piscinas:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pelo Centro Social Cultural e Recreativo de Souropires relativo à atribuição de um apoio financeiro para a execução de algumas reparações no espaço das piscinas.-----

Após análise dos orçamentos apresentados, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Social Cultural e Recreativo de Souropires, no valor de 17.441,00€ (dezassete mil, quatrocentos e quarenta e um euros), nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas o) e u), n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel. A verba encontra-se comprometida com o número sequencial 21721.-----

2- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses relativo à atribuição de um apoio financeiro para pagamento de despesas com a aquisição de material:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses relativo à atribuição de um apoio financeiro para pagamento de despesas efetuadas com a aquisição de material.-----

Após análise dos documentos que instruem o processo, e considerando que se trata de uma associação de reconhecida importância, para além do seu primordial papel no que respeita à articulação com todos os agentes de Proteção Civil, à identificação e prevenção de riscos e à operacionalidade dos meios, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas o) e u), n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e a pagar de acordo com as disponibilidades

financeiras da Câmara Municipal de Pinhel. A verba encontra-se comprometida com o número sequencial 21703.-----

3- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Mordomia da Nossa Senhora do Moral relativo à atribuição de um apoio/patrocínio para pagamento de despesas decorrentes da realização da Festa anual em honra da Nossa Senhora do Moral de Malta:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Mordomia da Nossa Senhora do Moral relativo à atribuição de um apoio/patrocínio para pagamento de despesas decorrentes da realização da Festa anual em honra da Nossa Senhora do Moral de Malta.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, tendo em conta que a Mordomia da Nossa Senhora do Moral não se encontra legalmente constituída.-----

4- Tomada de conhecimento da 6ª Modificação ao Orçamento e da 6ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:-

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 6ª Modificação ao Orçamento e da 6ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021.-----

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 17 de abril de 2024, cujo valor em Operações Orçamentais é de 956.944,77€ (novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro euros, e setenta e sete centimos), e em Operações não Orçamentais 94.995,79€ (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e cinco euros, e setenta e nove centimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.6 Subunidade Orgânica de Intervenção e Coesão Social;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.7 Subunidade Orgânica de Educação, Juventude e Desporto;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

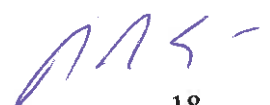
2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por António Rocha para colocação de quatro placas de informação/sinalização na localidade de Safurdão, da União de Freguesias de Atalaia e Safurdão de um alojamento local:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por António Rocha que se destina à colocação de quatro placas de informação/sinalização relativas a um alojamento local existente na localidade de Safurdão, da União de Freguesias de Atalaia e Safurdão.-----

Tendo em conta o parecer favorável da União de Freguesias de Atalaia/Safurdão, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação das quatro placas de informação/sinalização, de acordo com as dimensões exigidas pela autarquia, na localidade de Safurdão e referentes a um alojamento local denominado por Casa Rural, mediante o pagamento das respetivas taxas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Vale do Côa quanto ao apoio administrativo para elaboração de um procedimento concursal na categoria de Assistente Operacional:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Vale do Côa, relativo ao apoio administrativo para elaboração de um procedimento concursal para um funcionário a integrar na Freguesia na categoria de Assistente Operacional. Considerando que os serviços municipais dispõem de capacidade técnica para prestar o apoio solicitado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado. Mais deliberou, por unanimidade, submeter a precedente deliberação para a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----



1-Análise e deliberação sobre o direito de preferência relativo ao prédio inscrito no Artigo matricial n.º 3495, sito na Rua D. Afonso II, n.º 64, 1.º andar esq., em Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel, relativo ao exercício do direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo matricial n.º 3495, sito na Rua D. Afonso II, n.º 64, 1.º andar esq., em Pinhel.-----

Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de Pinhel de que não tem qualquer preferência no referido imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Análise e deliberação sobre o direito de preferência relativo ao prédio inscrito no Artigo matricial n.º 1956, sito no Bairro dos Olivais, em Pinhel:-Foi presente ao

Executivo Municipal o pedido apresentado pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel, relativo ao exercício do direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo matricial n.º 1956, sito no Bairro dos Olivais, em Pinhel.-----

Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de Pinhel de que não tem qualquer preferência no referido imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

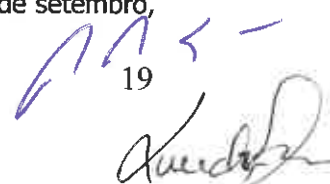
3- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Ricardo Alexandre Rodrigues Pires quanto à alteração ao loteamento, sito na Quinta do Pezinho, 3B, em Pinhel:- Foi

presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Ricardo Alexandre Rodrigues Pires quanto à alteração ao loteamento, sito na Quinta do Pezinho, 3B, em Pinhel.-----

Considerando que não houve qualquer reclamação, observação ou sugestão relativamente à alteração requerida, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, mediante o pagamento de uma compensação, no valor de 912,40€ (novecentos e doze euros, e quarenta cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

E. Período de Intervenção do Público -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do Artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a inexistência de público.-----

---**Encerramento:**- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e quarenta e cinco minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

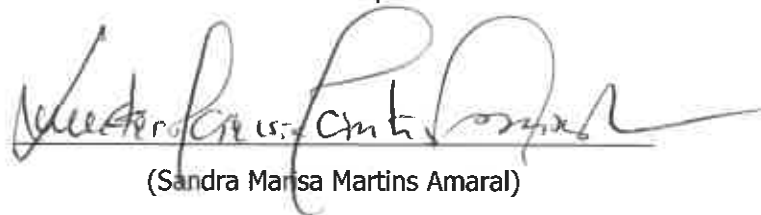
Paços do Concelho de Pinhel, 18 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)